



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.502

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por *Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.469,52, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e das outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por *Anulação e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica*, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 1.469,52** (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.469,52
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
800	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		1.469,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0321
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
010	118	Inc.Est.Assist. Atenção Básica		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
616	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		-1.469,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0321
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
010	118	Inc.Est.Assist. Atenção Básica		

Anulação (-)

-1.469,52

17/12/2020

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, fixado através do **DECRETO 6.776 de 16 de dezembro de 2020**, que aprova para o exercício de 2.020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de dezembro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2020 às 18:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **30806** e o código verificador **B11E8486**.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642-**	16/12/2020 14:42
2	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS		***.754.082-**	17/12/2020 06:56

Docto ID: 30806 v1